

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 742/2025

Valor: R\$ 801.788,77

Avaré, 10 de julho de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplemento nutricional completo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes com necessidades especiais.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda. - EPP

Empenho(s):

949,950,951,956,957,3081,3082,3083,3088,3089/2025

Valor: R\$ 143.568,70

Avaré, 10 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda.-EPP ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2469, pág. 10, de 10/07/2025

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplemento nutricional completo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes com necessidades especiais.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda. - EPP

Empenho(s):

947,952,953,955,958,3080,3086,3090,3092,3093,3094/2025

Valor: R\$ 143.568,70

Avaré, 10 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da